



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para programa de educação continuada em registro e processamento da produção assistencial (Faturamento SUS), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e dos Anexos do Edital.
- 1.2. O objeto será contratado mediante procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de contratação de empresa de notória especialização, conforme o art. com base no item III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a fim de realizar Treinamento e capacitação de profissionais de 24 unidades hospitalares.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação em questão é fundamentada na necessidade de qualificar e capacitar os servidores públicos para o eficaz desempenho de suas atribuições. Tal iniciativa visa assegurar a eficiência na gestão dos recursos públicos, prevenindo quaisquer formas de desperdício, detectando falhas que possam comprometer tais recursos, introduzindo inovações nas práticas rotineiras e nas ações, além de garantir a recepção adequada dos repasses provenientes do Ministério da Saúde.
- 2.2. Com base com base nos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade e interesse dessa Administração Pública em solucionar as deficiências que dificultam uma gestão eficaz, controle de gastos e desperdícios, mostra-se justificada a escolha dessa solução para contratação de empresa especializada.
- 2.3. A referida contratação será destinada as seguintes unidades hospitalares:

	CNES	HOSPITAL
1	0012521	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA
2	0012769	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS DO TORAX ARY PARREIRAS
3	0679550	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ
4	2269678	SES RJ IECAC INST EST DE CARDIOLOGIA ALOYSIO DE CASTRO
5	2270234	SESDC HOSPITAL ESTADUAL GETULIO VARGAS
6	2270617	INSTITUTO ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITARIA
7	2270803	SES RJ I INST EST DIABET ENDOCRINOLOGIA IEDE

	CNES	HOSPITAL
8	2273209	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL SANTA MARIA
9	2273411	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS
10	2291304	SESDEC RJ CENTRO PSIQUIATRICO RIO DE JANEIRO
11	2295067	INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR SIQUEIRA CAVALCANTI
12	2298031	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES GERAL SAO GONCALO
13	2298724	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA
14	2696932	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO
15	3784916	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL PREF JOAO BAPTISTA CAFFARO
16	5478898	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL VEREADOR MELCHIADES CALAZANS
17	6518893	SES RJ HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART
18	6586767	SES RJ HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DONA LINDU
19	7011857	SES RJ COMPLEXO REG DE MESQUITA MATERNID E CLINICA DA MULHER
20	7185081	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL TRANSPLANTE CANCER E CIR INFANTIL
21	7267975	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DO CEREBRO PAULO NIEMEYER
22	7516800	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO
23	7529384	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH
24	9074457	SES RJ HOSP REGIONAL MEDIO PARAIBA DRA ZILDA ARNS NEUMANN

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços objeto dessa contratação são enquadrados como de natureza técnica especializada com predominância intelectual, sendo executados por profissionais ou empresa de notória especialização.
- 3.2. São caracterizados assim como serviços que não podem ser comparados, por envolverem conhecimento teórico, metodologia diferenciada, ou seja, inviabilizam a previsão de critérios objetivos para comparação.
- 3.3. Destarte, enquadram-se na modalidade de contratação por inexigibilidade de licitação, sendo seus serviços técnicos o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, legalmente previsto no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. Ressalta-se ainda que os serviços perquiridos não geram vínculo empregatício entre os contratados, e veda-se qualquer relação de subordinação direta e pessoalidade.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. Corroborando com o Estudo Técnico, a solução para o imbróglgio será a contratação de empresa especializada, já com experiência e sucesso no caso: Instituto do Conhecimento e do Saber Fazer (ICSF), CNPJ: 19.448.297/0001-80.
- 4.2. A capacitação será realizada em formato de Educação a Distância (EAD), com uso da plataforma de estudos do ICSF, por meio do Portal do Conhecimento.
- 4.3. A capacitação terá participação de até 14.600 participantes, conforme metodologia elaborada no ETP, divididos basicamente da seguinte forma:

	HOSPITAL	QTD. PARTICIPANTES ESTIMADOS
--	----------	------------------------------------

1	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA	1273
2	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS DO TORAX ARY PARREIRAS	386
3	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ	979
4	SES RJ IECAC INST EST DE CARDIOLOGIA ALOYSIO DE CASTRO	588
5	SESDEC HOSPITAL ESTADUAL GETULIO VARGAS	1561
6	INSTITUTO ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITARIA	419
7	SES RJ I INST EST DIABET ENDOCRINOLOGIA IEDE	136
8	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL SANTA MARIA	397
9	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS	865
10	SESDEC RJ CENTRO PSIQUIATRICO RIO DE JANEIRO	588
11	INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR SIQUEIRA CAVALCANTI	452
12	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES GERAL SAO GONCALO	1251
13	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA	332
14	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO	457
15	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL PREF JOAO BAPTISTA CAFFARO	511
16	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL VEREADOR MELCHIADES CALAZANS	560
17	SES RJ HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART	707
18	SES RJ HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DONA LINDU	370
19	SES RJ COMPLEXO REG DE MESQUITA MATERNID E CLINICA DA MULHER	604
20	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL TRANSPLANTE CANCER E CIR INFANTIL	452
21	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DO CEREBRO PAULO NIEMEYER	267
22	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO	381
23	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH	424
24	SES RJ HOSP REGIONAL MEDIO PARAIBA DRA ZILDA ARNS NEUMANN	641
TOTAL		14.600

4.4. O Programa está baseado em dois alicerces:

I – Formação e Atualização Profissional;

II – Apoio Continuado.

4.5. A Formação e Atualização Profissional compreendem a disponibilização de conteúdos de assuntos relacionados ao PROGRAMA para instituições de saúde, focado na melhoria dos resultados vinculados ao FATURAMENTO SUS.

4.5.1. Os cursos de formação e atualização profissional, além de material didático com a fundamentação teórica (apostilas em formato digital), contam com a utilização de vários instrumentos de tecnologia para apoio ao ensino, como:

a) exercícios de fixação;

b) podcasts;

- c) downloads de formulários: o profissional pode adaptá-los e utilizá-los na operação de suas atividades na empresa;
- d) seção de esclarecimentos: o profissional registra a sua dúvida na plataforma para que um especialista a esclareça;
- e) realização de avaliação de aprendizagem para aferição do conhecimento do profissional;
- f) emissão de certificado de curso para os profissionais aprovados.

I. O Apoio Continuado compreende as seguintes seções:

- a . **Seção 1: Pergunte ao Especialista:** O profissional da instituição de saúde pode fazer perguntas técnicas de assuntos relacionados ao escopo do PROGRAMA a especialistas vinculados a empresa contratada. As perguntas serão registradas no Portal do Conhecimento. Os especialistas da contratada responderão às questões apresentadas, registrando as respostas no Portal do Conhecimento e enviando-as aos e-mails dos profissionais solicitantes.
 - i. Serão disponibilizadas 5 perguntas por mês (não cumulativo) e por hospital.
- b. **Seção 2: Banco de Conhecimento - Pergunte ao Especialista:** O profissional da instituição de saúde tem acesso ilimitado ao banco de conhecimento gerado a partir das perguntas e respostas da seção Pergunte Ao Especialista.
- c. **Seção 3: Palestras e Cursos On-Line:** Semanalmente, o profissional da instituição de saúde pode participar de cursos e/ou palestras on-line vinculados a assuntos relacionados ao escopo do PROGRAMA. Não há limite de acesso.
- d . **Seção 4: Banco De Conhecimento – Palestras e Cursos On-Line:** O profissional da instituição de saúde tem acesso ilimitado ao banco de conhecimento gerado a partir das palestras e cursos on-line realizados na seção Palestras E Cursos On-Line.
- e. **Seção 5: Capacitação Personalizada On-Line:** O profissional da instituição de saúde pode solicitar consultorias personalizadas, a distância, para dar solução a questões de interesse e vinculadas ao escopo do programa. Para isso, o profissional deverá registrar o tema de interesse na plataforma de ensino. A partir disso, a equipe de especialistas contratada analisará o tema de interesse e, após informar a quantidade de horas que serão consumidas para o atendimento solicitado e colher a respectiva aprovação da instituição de saúde, programará a data e o período da consultoria on-line e ao vivo.
 - i. Serão disponibilizadas 8 horas por mês (não cumulativo) e por hospital.
- f. **Seção 6: Banco de Conhecimento – Capacitação Personalizada On-Line:** O profissional da instituição de saúde tem acesso ilimitado ao banco de conhecimento gerado a partir das consultorias personalizadas que serão realizadas na seção Consultoria personalizadas on-line.
- g. **Seção 7: Novidades do Setor:** O profissional da instituição de saúde tem acesso ilimitado às atualizações sobre as novidades publicadas que dizem respeito ao escopo do programa.

Adicionalmente estão agregados a esta contratação os seguintes produtos e serviços:

II. Portal do Conhecimento (Diagnóstico Institucional do Conhecimento)

III. Plataforma de Matrículas e de Simulação de cursos;

IV. Plataforma de Validação de Conteúdos;

V. Plataforma do Controle de Falhas

VI. Plataforma de Indicadores de Conhecimento

VII. Plataforma de Indicadores da Saúde

VIII. Plataforma de Diagnósticos na Área da Saúde (Diagnóstico da Maturidade da Gestão de Processos do Faturamento SUS);

IX. Plataforma de Apoio à Codificação de Procedimentos;

X. Plataforma Paineis do Profissional

Segue detalhamento:

II. Portal do Conhecimento (Diagnóstico Institucional do Conhecimento)

O diagnóstico visa identificar o nível de conhecimento dos profissionais que atuam direta e indiretamente no processo de Faturamento, ao final de cada Ciclo, oportunizando:

- a) A identificação de gaps (conhecimentos necessários à execução das rotinas operacionais X conhecimentos dominados pelo profissional) para implementação de planos de capacitação continuados, com vistas a reduzir ou eliminar os citados gaps;
- b) A manutenção dos profissionais atualizados quanto aos conhecimentos estratégicos necessários à execução das rotinas operacionais do setor;
- c) A execução das operações hospitalares de forma adequada, reduzindo falhas, retrabalhos, perdas e, consequentemente, custo hospitalar;
- d) O desenvolvimento continuado dos profissionais da organização;
- e) A utilização dos resultados como instrumento para seleção ou promoção de profissionais.

III. Plataforma de Matrículas e de Simulação de cursos;

Com as seguintes funcionalidades:

- a) Realização da matrícula nos cursos de forma descentralizada;
- b) Simulação de cursos a qualquer momento;
- c) Movimentação de profissionais no Portal do Conhecimento (inserção e inativação de profissionais).

IV. Plataforma de Validação de Conteúdos;

Tem como fito a validação da autenticidade dos certificados emitidos.

V. Plataforma do Controle de Falhas

Sistema que permite o controle de todas as falhas que impactam na qualidade dos registros hospitalares, no processamento e resultado do faturamento SUS, indicando:

- Os profissionais que mais falham;

- As falhas mais predominantes;
- As unidades hospitalares que mais falham.

VI. Plataforma de Indicadores de Conhecimento

Permite o acompanhamento integral da evolução dos profissionais na instituição, em relação ao Programa de Capacitação. Além disso, o gestor principal da instituição de saúde tem acesso ao Painel de Indicadores do Conhecimento, que apresenta a performance geral dos profissionais e de uso das tecnologias disponibilizadas.

VII. Plataforma de Indicadores de Saúde

4.6. Essa plataforma disponibiliza indicadores da instituição nas mais variadas perspectivas, inclusive permitindo a realização de benchmarking com outras instituições de saúde em operação no Brasil.

VIII. Plataforma de Diagnósticos na Área da Saúde (Diagnóstico da Maturidade da Gestão de Processos do Faturamento SUS);

O diagnóstico tem como objetivos:

- a) identificar o nível de maturidade do processo de Gestão de Faturamento;
- b) disponibilizar um cenário da instituição de saúde, considerando a realidade indicada pelo participante;
- c) indicar o nível de maturidade (classificando-o em Inadequado, Insuficiente, Em Evolução ou Adequado), apresentando as justificativas técnicas para o enquadramento;
- d) identificar as oportunidades de melhoria para potencializar os resultados;
- e) ser um instrumento continuado de avaliação do processo de Gestão de Faturamento.

IX. Plataforma de Apoio à Codificação de Procedimentos;

Essa plataforma disponibiliza as seguintes funcionalidades:

- a) Auxilia os auditores e a equipe de faturamento na indicação da correta codificação dos procedimentos;
- b) Aumenta a velocidade do registro da produção assistencial (faturamento);
- c) Aumenta a assertividade do registro da produção assistencial, através da indicação do Procedimento Principal, de acordo com as informações do paciente;
- d) Indica os procedimentos passíveis de registro nos sistemas de captação do Ministério da Saúde, conforme a estrutura física e os profissionais cadastrados na instituição (CNES);
- e) Indica os procedimentos compatíveis com o Procedimento Principal selecionado;
- f) Potencializa o faturamento através do registro de todos os procedimentos realizados em decorrência do atendimento do paciente;

- g) Evita rejeições nas contas hospitalares;
- h) Oportuniza futuras negociações com o gestor do SUS;
- i) Favorece a elaboração de políticas públicas mais assertivas, através do registro de todos os procedimentos realizados.

X. Plataforma Painel do Profissional

Permite o acompanhamento integral da evolução dos profissionais na instituição, em relação ao Programa de Capacitação, com acesso a informações como:

- a) Dados cadastrais do profissional matriculado;
- b) Configuração de equipe e curso do profissional;
- c) Lista de cursos obrigatórios ou opcionais, segundo a seleção definida pelo profissional;
- d) Total de profissionais cadastrados na plataforma;
- e) Nota média por curso;
- f) Nota média geral do hospital (somente os cursos concluídos);
- g) Total de profissionais matriculados em cada curso;
- h) Total de profissionais com curso(s) em andamento;
- i) Total de profissionais aprovados em todos os cursos realizados;
- j) Média geral;
- k) Resultado médio por curso;
- l) Resultado individual (por profissional);
- m) Total de profissionais inativos;
- n) Resultado das avaliações de reação etc.

Além disso, o gestor principal da instituição de saúde tem acesso ao Painel de Indicadores do Conhecimento, que apresenta a performance geral dos profissionais.

4.7. CARGA HORÁRIA TOTAL: 562 (Quinhentos e sessenta e duas) horas.

4.8. Vincula-se essa prestação de serviço aos anexos 76986791, 76986871, 76987211 e 76986904 da Proposta Comercial e Técnica apresentada pela Proponente, que descreve o conteúdo programático e a distribuição da carga horária por tema.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. Quanto à entrega:

- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, e iniciado no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, nos horários e dias da semana de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda à sexta.
- 5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. O instrutor/palestrante deverá ter notório conhecimento sobre o assunto a ser ministrado e dependerá de aprovação da SES/RJ.
- 5.1.3. A plataforma digital deve ficar disponível e com informações de encontro com instrutor, chats, avaliações e outras diretrizes necessárias para o aprendizado do educando.

5.2. Quanto ao recebimento:

- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Embasando-se a definição para a fundamentação legal para a contratação pretendida, são levados em conta todos os anexos do presente processo: Propostas, Anexos (currículos de todos os profissionais, atestados de capacidade técnica), como o Estudo Técnico Preliminar realizado.
- 6.2. O modelo de contratação pretendido encontra-se legalmente no art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.
- 6.3. O dispositivo acima extraído da Lei de Licitações Públicas indica a necessidade de enquadramento de dois elementos: 1. Caracterização do serviço como técnico especializado; 2. Comprovação da empresa/profissionais serem dotados de notória especialização. Segue análise das exigências:

6.4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

- 6.4.1. Inicialmente, antes de adentrar nos elementos específicos, observa-se a impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos para contratação, tendo em vista que se trata de execução de serviços por profissionais técnicos especializados para um serviço também peculiar.
- 6.4.2. Traz-se à baila também as palavras do renomado doutrinador Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 14ª ed., p. 380):
“A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida”.
- 6.4.3. Sendo exatamente o que se percebe no presente caso, conforme entendimento acolhido pela

Corte de Contas firmado na Decisão nº 439/1998 – Plenário-TCU, que considerou: “que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação”

6.5. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:

- 6.5.1. A seguinte análise é embasada nos currículos dos profissionais da empresa pretende que encontre anexada a esse processo.
- 6.5.2. A notória especialização, conforme entendimento majoritário, tanto jurisprudencial como doutrinário, está fortemente atrelado ao objeto do contrato. Observa-se, através da descrição do serviço pleiteado, sua caracterização, uma vez que é prestado por profissionais com vasta currículo, comprovando experiência no serviço, como também conhecimentos especializados nas áreas especializadas para incomparável prestação do serviço.
- 6.5.3. Aos autos também seguem apresentados atestados de capacidade técnica exarados por instituições de saúde que atestam a prestação de serviços similares ao aqui tratado. Tal fato corrobora para a conclusão do preenchimento do requisito de qualificação técnica.
- 6.5.4. Segue menção das instituições que emitiram o atesto: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - GOVERNO DO CEARÁ 976987687); ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA (76986511); SINNC SOLUÇÕES (76987281); FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER (76986952) e EBISERH (76986970).
- 5.5.5. A notória especialização da futura contratada também se manifesta por meio dos currículos do corpo docente, ao qual destacamos a qualificação técnica e experiência profissional, conforme consta da Proposta Comercial (76986791, 76986871, 76987211 e 76986904).

6.6. DA ESPECIALIDADE E TECNICIDADE DO SERVIÇO

- 6.6.1. No presente caso, a descrição dos serviços pretendidos enquadra-se claramente no quesito ser “técnico e especializado”, uma vez que a própria alínea “f”, art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, classifica expressamente o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- 6.6.2. Para corroborar com o assentado, reforça-se que a solução dos dilemas descritos demanda mais do que a simples especialização, uma vez que existe complexidade que impede obtenção de solução a partir da contratação de qualquer profissional.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco.
- 7.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 7.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo

com as especificações deste instrumento.

7.5. A contratada terá sua prestação de serviço aferida por etapa realizada, através da verificação da seguinte documentação enviada: relatório descritivo contendo atividades desenvolvidas, nº de colaboradores cadastrados na plataforma, nº de colaboradores capacitados com a respectiva carga horária e relação nominal dos colaboradores certificados.

7.6. Tendo em vista que o Programa de Capacitação está distribuído em 12 macro- entregas e que cada uma é composta por vários itens, a precificação foi feita por item, conforme quadro abaixo.

Entrega Mês	Composição da entrega	Instrumento de comprovação da entrega	Valor
1ª	a) Diagnóstico Corporativo do Nível de Maturidade do Processo de Faturamento SUS concluído	Relatório assinado com a apresentação dos resultados dos diagnósticos.	R\$ 377.870,16
	b) Diagnóstico Corporativo do Conhecimento - Faturamento e Auditoria - concluído	Relatório assinado com a apresentação dos resultados do diagnóstico.	
2ª	a) Plataforma de Controle de Falhas liberada	Relatório assinado com a indicação da conclusão e liberação da plataforma, inclusive com evidência da realização de treinamentos (ata de reunião, lista de presença etc.).	R\$ 377.870,16
	b) Plataforma de Apoio à Codificação de Procedimentos liberada	Relatório assinado com a indicação da conclusão e liberação da plataforma, inclusive com evidência da realização de treinamentos (ata de reunião, lista de presença etc.).	
	c) Portal do Conhecimento liberado	Relatório assinado com a indicação da conclusão e liberação da plataforma.	
	d) Ciclo Básico - Formação EaD - liberado	Relatório assinado com a indicação da conclusão e liberação dos cursos aos profissionais das instituições de saúde.	
3ª	a) Plataforma Painel do Profissional liberados cursos e promoverem atualização cadastral.	Relatório assinado com a indicação da liberação da plataforma.	R\$ 377.870,16
	b) Ciclos Específicos - Formação EaD - liberados		
4ª	a) Seção 1 - Pergunte ao Especialista – liberada b) Seção 2 - Banco de Conhecimento (Pergunte ao Especialista) – liberada c) Seção 3 - Palestras e Cursos On-line - liberada d) Seção 4 - Banco de Conhecimento (Palestras e Cursos Online) – liberada e) Seção 5 - Capacitação Personalizada On-line – liberada f) Seção 6 - Banco de Conhecimento (Capacitação Personalizada On-line) - liberada	Relatório assinado com a indicação da conclusão e liberação da plataforma.	R\$ 377.870,16

Entrega Mês	Composição da entrega	Instrumento de comprovação da entrega	Valor
5ª a 12ª	Suporte técnico ao Modelo de Gestão do Programa de Capacitação com Apoio de Plataformas Tecnológicas realizado	Relatório assinado.	R\$ 377.870,16

7.6.1. As entregas mensais de 5 a 12 contemplam algumas ações vinculadas ao Apoio Continuado e a outros atendimentos prestados às instituições de saúde, representando um ou mais dos seguintes elementos:

a) Apresentação de relatório de acompanhamento mensal do Programa de Capacitação, compreendendo, no mínimo, os seguintes indicadores:

- Total de matrículas no programa de capacitação;
- Matrículas em cursos obrigatórios;
- Percentual médio de conclusão dos cursos obrigatórios;
- Matrículas em cursos ao vivo;
- Percentual médio de conclusão de cursos ao vivo;
- Matrículas em cursos opcionais;
- Percentual médio de conclusão de cursos opcionais;
- Quantidade acumulada de consultas efetuadas na plataforma que auxilia na codificação de procedimentos realizados no âmbito do SUS;
- Quantidade acumulada de registros efetuados na plataforma que permite registrar as falhas identificadas em prontuário;
- Quantidade acumulada de consultas efetuadas na plataforma de indicadores.

b) Apresentação dos principais registros acumulados de interação com os hospitais, destacando eventos realizados, como a evidência da realização de:

- novos treinamentos realizados para um ou mais hospitais em quaisquer modalidades;
- reuniões técnicas solicitadas por um ou mais hospitais;
- reuniões técnicas sugeridas pela Contratada, visando direcionar os hospitais para o cumprimento dos objetivos do programa de capacitação;
- reuniões de acompanhamento;
- interações diversas com os hospitais.

c) Apresentação da lista de cursos ao vivo realizados de forma cumulativa;

d) Apresentação das questões técnicas realizadas, de forma cumulativa;

e) Apresentação das atas de reunião vinculadas ao acompanhamento do Programa;

f) Apresentação das atas de reunião vinculadas a outros eventos realizados que possuem esse instrumento.

7.6.2. Em relação à parcela mensal do Programa de Capacitação (R\$ 113.004,00) vinculada ao valor total mensal (R\$ 377.870,16), a partir da terceira entrega, os pagamentos serão efetuados considerando o número de profissionais matriculados no Programa, de forma cumulativa, e dentro das seguintes faixas:

Quant. Alunos Matriculados	% Pagamento Mensal	R\$ Valor Pago
De 1 a 5.000 profissionais	33%	R\$ 37.291,32

De 5.001 a 10.000 profissionais	66%	R\$ 74.582,64
De 10.001 a 14.600 profissionais	100%	R\$ 113.004,00

7.7. O valor total do objeto contratado deverá ser pago em até 12 (doze) parcelas, sendo limitado ao máximo de 1 pagamento por mês, calculado de acordo com as entregas efetivamente atestadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

8.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Refazer o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 30 (trinta) dia(s) contados da sua notificação.

8.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo nas normas trabalhista estabelecido pelo Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações

posteriores.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 (vinte e quatro) meses, contados da data indicada na Autorização de Início de Serviços emitida pelo Contratante ou publicação do Contrato em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ);

10.2. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, observado a legislação vigente.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

12. REAJUSTE

12.1. O preço consignado no contrato será irreajustável.

13. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

13.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no quadro abaixo.

13.2. Os níveis de serviço apresentados no quadro abaixo têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação:

OCORRÊNCIA	AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia;	Por ocorrência.	0,5
Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por dia;	Por ocorrência.	0,1
Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	Por ocorrência.	0,2

Atuar em discordância do Modelo de Execução do Objeto em qualquer uma de suas cláusulas, resultando em danos de qualquer magnitude e/ou consequência ao processo, mesmo que minimamente.	Por ocorrência.	0,5
Deixar de garantir a realização do treinamento	Mensal	1,0

TABELA DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO	PENALIDADE
Até 0,3	Sem glosa.
De 0,4 a 0,6	Glosa de 2% do valor da Nota Fiscal de Serviços referente à diária em que foi apurada a pontuação.
De 0,7 a 0,9	Glosa de 3% do valor da Nota Fiscal de Serviços referente à diária em que foi apurada a pontuação.
A partir de 1,0	Glosa de 5% do valor da Nota Fiscal de Serviços referente à diária em que foi apurada a pontuação, acrescido de 1% para cada ocorrência extra.

13.3. No caso da CONTRATADA atingir 5 (cinco) pontos somados durante a contratação, fica facultada à CONTRATANTE a rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta do Fundo Estadual de Saúde e estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

FONTE:
PROGRAMA DE TRABALHO:
NATUREZA DA DESPESA:

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. Em relação aos requisitos de sustentabilidade, deverá ser promovida a entrega preferencial de materiais e demais entregáveis por intermédio de mídias eletrônicas, evitando a impressão de documentos, promovendo o consumo consciente dos recurso.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos na Legislação constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão

licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

16.2. Não será admitida a participação de consórcio e cooperativas;

Marcelo Rodrigues de Castro

Superintendente de Atenção Especializada, Controle e Avaliação

ID: 3152555-5

Rio de Janeiro, 18 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigues de Castro, Superintendente**, em 18/06/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **76982994** e o código CRC **944DF45B**.

Telefone: - www.saude.rj.gov.br